



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1508/2010

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna DOC/LAG nº. 05/2010, datado de 27 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância Disciplinar, com fundamento no artigo 152 da Lei Complementar nº. 018/1992, para apurar possível "crime contra o patrimônio público".

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**, ocupante do Cargo de Carreira de Almojarife, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.949.775-1, e CPF nº. 517.695.659-49, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Membro: **ALUÍSIO OSÓRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Técnico Administrativo, portador da célula de identidade RG nº. 941.595-SSP/PR, e CPF nº. 101.797.809-30, lotado na Secretaria de Fazenda e;

c) Membro: **VALÉRIO SILVA**, ocupante da Função de emprego Público de Motorista III, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.345.252 e CPF nº. 031.887.048-79, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Comissão de Apoio:

a) **JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS**, brasileira, casada, OAB/PR 40.942, Diretora de Assuntos Jurídicos, lotada na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

[Handwritten signature]
Diretora de Assuntos Jurídicos
JULIANA R. CARDOSO BASTOS
OAB/PR 40.942



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1508/2010

FI. 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

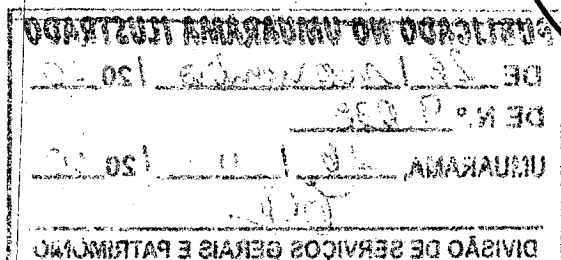
Art. 4º. Considerar de relevância, os serviços prestados pelos membros, da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as Portarias nº 1325/2010 de 29 de setembro de 2010, e a Portaria nº 1465/2010 de 10 de novembro de 2010.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de novembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



Divisão de Serviços Jurídicos
OAB/PR 40.945
Mônica A. Campos Bozola

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.038/2010

Art. 1º - Fica instituída a Lei Orgânica do Município de Umuarama, com o seguinte texto:

Art. 2º - A Lei Orgânica do Município de Umuarama, com o seguinte texto:

Art. 3º - A Lei Orgânica do Município de Umuarama, com o seguinte texto:

Art. 4º - A Lei Orgânica do Município de Umuarama, com o seguinte texto:

Art. 5º - A Lei Orgânica do Município de Umuarama, com o seguinte texto:

Art. 6º - A Lei Orgânica do Município de Umuarama, com o seguinte texto:

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	<u>26/11/2010</u>
DE N.º	<u>9.038</u>
UMUARAMA,	<u>26/11/2010</u>
<u>69</u>	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Regulione
Juliana R. Cardoso Bastos
Diretora de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 40.942